



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO

Estado do Rio Grande do Sul

Av. Irmãs Consolata, 189 CEP 99718-000

PAULO BENTO – RS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório.....: 9/2019
Modalidade: Chamada Pública N° 1/2019
Data de Abertura da Licitação ...: 19 de Fevereiro de 2019.
Data de Abertura das Propostas ..: **19 de Março de 2019.**
Horário: **09:00**

ENCARGOS GERAIS DA LICITAÇÃO

- 01 - Local da entrega das propostas.. Prefeitura Municipal de Paulo Bento
 - 02 - Local de entrega do Objeto Licitado: Conforme descrito no edital
 - 03 - Prazo de entrega das Propostas: **19/03/2019**
 - 04 - Prazo de entrega do Objeto Licitado: Conforme descrito no edital
 - 05 - Condições de Pagamento: 30 dias após a entrega do objeto licitado
 - 06 - Validade da Proposta: 60 (Sessenta) Dias
-

I - PREÂMBULO

1.1- O Município de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio do Departamento de Compras e Licitações, localizado na Avenida Irmãs Consolata, 189, atendendo a Lei n° 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD n° 038/2009, realizará a presente **CHAMADA PÚBLICA**, no dia **19/03/19 às 09:00**, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal visando a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural.

II - OBJETO

2.1- Seleção de propostas visando a aquisição, de forma parcelada, de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e de Empreendedor Familiar Rural, para a elaboração da Merenda Escolar oferecida aos alunos das Escolas Municipais de Educação Infantil e ensino fundamental.

III - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

3.1 Grupos Informais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais deverão entregar à Comissão Julgadora os documentos abaixo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO

Estado do Rio Grande do Sul

Av. Irmãs Consolata, 189 CEP 99718-000

PAULO BENTO – RS

elencados para serem avaliados e aprovados:

- a) Cópia e original de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Cópia da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
- c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (Anexo I) elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;
- d) Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser Municipal, Estadual ou Federal;
- e) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

3.2 Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar à Comissão Julgadora os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para Associações e Cooperativas;
- c) Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- d) Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de Cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de Associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (Anexo I);
- f) Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser Municipal, Estadual ou Federal;
- g) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

IV - DAS CARACTERÍSTICAS DOS PRODUTOS

4.1 Gêneros Alimentícios a serem adquiridos para a elaboração da Merenda Escolar oferecida aos alunos das Escolas Municipais de Educação Infantil e de Ensino Fundamental:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189 CEP 99718-000
PAULO BENTO – RS

Item	Código	Quantidade	Un.	Especificação
1	25031	100,0000	KG	Abobrinha italiana
2	9485	700,0000	UN	Alface
3	9779	25,0000	UN	Alho pacote com 200g
4	832	300,0000	KG	Banana caturra
5	920	250,0000	KG	Batata inglesa
6	18996	250,0000	KG	Batata doce
7	11975	600,0000	L	Bebida Láctea com Polpa de Frutas, Pêssego e Morango Bebida Láctea com Polpa de Frutas, nos sabores Pêssego e Morango, embalado em saco plástica de 1000ml com data de fabricação e validade
8	8940	100,0000	KG	Bergamota
9	16287	300,0000	KG	Beterraba
10	16296	80,0000	KG	Bolacha de açúcar mascavo embalada em saco plástico resistente, com data de fabricação e validade.
11	16297	120,0000	KG	Bolacha de manteiga embalada em saco plástico resistente, com data de fabricação e validade.
12	16298	120,0000	KG	Bolacha de mel embalada em saco plástico resistente, com data de fabricação e validade.
13	16299	80,0000	KG	Bolacha de milho embalada em saco plástico resistente, com data de fabricação e validade.
14	9777	250,0000	UN	Brócolis
15	1967	150,0000	KG	Cebola
16	16288	100,0000	MÇ	Cebolinha
17	833	300,0000	KG	Cenoura
18	9776	200,0000	KG	Chuchu
19	9775	200,0000	UN	Couve flor
20	16289	50,0000	UN	Couve - folha
21	16300	300,0000	UN	Cuca caseira 500g embalada em plástico resistente, com data de fabricação e validade.
22	14968	200,0000	UN	Cuca recheada (uva, goiaba, banana, creme, frutas), embalada em plástico resistente, com data de fabricação e validade.
23	22458	50,0000	KG	Ervilha in natura, fresca, de boa qualidade, embalada
24	13261	80,0000	KG	Feijão carioca tipo 1, selecionado, sem deterioração, embalado em plástico resistente com data de fabricação e validade
25	6309	80,0000	KG	Feijão Preto Tipo 1, selecionado Feijão Preto Tipo 1, selecionado, sem deterioração, embalado em plástico resistente com data de fabricação e validade
26	5500	400,0000	KG	Laranja
27	21976	120,0000	KG	Linguiça de carne suíno aproximadamente 100g cada, embalada em plástico resistente, com data



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189 CEP 99718-000
PAULO BENTO – RS

		de fabricação e validade.
28	13154	200,0000 KG Mandioca descascada
29	20809	400,0000 KG Maçã argentina grau médio de maturação, sem deterioração.
30	13596	300,0000 KG Massa caseira tipo rigattonni ou parafuso embalada com data de fabricação e validade
31	22384	200,0000 KG Massa integral, tipo parafuso ou rigattonni embalada com data de fabricação e validade.
32	14961	120,0000 KG Massa tipo Agnoline, embalado, com data de fabricação e validade
33	25043	200,0000 KG Melancia
34	22385	300,0000 UN Milho verde em espiga, embalado de boa qualidade.
35	18997	150,0000 UN Moranga tipo cabotiá
36	20637	250,0000 KG Morango embalado bandeja de 1kg.
37	559	200,0000 KG Pão para cachorro-quente, devidamente embalado com data de fabricação e validade.
38	1916	250,0000 KG Pão francês embalado com data de fabricação e validade.
39	6494	500,0000 KG Pão de forma integral fatiado embalado com data de fabricação e val
40	25045	150,0000 KG Pêssego grau médio de maturação sem de deterioração
41	10146	200,0000 KG Queijo Tipo Colonial, isento de mofo, de odores e substâncias estranhas, embalado em plástico resistente com data de fabricação e validade
42	22854	40,0000 KG Queijo tipo muzzarella isento de mofo, de odores e substâncias estranhas, embalado em plástico resistente com data de fabricação e validade
43	23688	100,0000 KG Ricota fresca de boa qualidade, embalada plasticamente com data de fabricação e validade.
44	6499	250,0000 UN Repolho
45	18998	50,0000 MÇ Rabanete, maço com 10un
46	16293	100,0000 MÇ Rúcula
47	16294	150,0000 MÇ Salsa
48	11977	250,0000 GF Suco de Uva Concentrado Garrafa Vidro c/ 1,5L Suco de Uva Concentrado embalado em garrafa de vidro c/ 1500ml com data de fabricação e validade
49	12037	350,0000 KG Tomate
50	26468	100,0000 KG Uva Niágara de boa qualidade
51	9774	200,0000 KG Vagem verde, embalada de boa qualidade

OBS: Serão desconsideradas propostas que apresentarem valor superior ao
anexo I - Proposta Financeira.

4.2 Especificações Técnicas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO

Estado do Rio Grande do Sul

Av. Irmãs Consolata, 189 CEP 99718-000

PAULO BENTO – RS

4.2.1 A especificação técnica dos Gêneros Alimentícios a serem ofertados deverá ser a seguinte:

- a) Denominação de venda do alimento;
- b) Identificação do lote;
- c) Prazo de validade;
- d) Registro no órgão competente.

4.3 Do Procedimento de Entrega:

4.3.1. A entrega dos Gêneros Alimentícios deverá ser realizada quinzenalmente pelo fornecedor diretamente nas instituições municipais de ensino, mediante apresentação do pedido.

4.3.2. No momento de cada Procedimento de Entrega, serão preenchidos os documentos constantes dos Anexos V e VI, os quais posteriormente serão mantidos em arquivos junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

4.3.3. Os produtos e suas quantidades estarão especificados na solicitação de merenda, entregue ao fornecedor com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, devendo ser assinada e conferida pelo responsável da escola.

4.4 Período de Fornecimento:

4.4.1. O fornecimento dos Gêneros Alimentícios se dará conforme o disposto no Anexo II do presente Edital, até que seja atingido o término da quantidade adquirida, ou até 31 de Dezembro de 2019.

4.5 Do Fornecimento e Pagamento

4.5.1. Os gêneros alimentícios terão suas entregas de forma parcelada, sendo solicitados em parte conforme a necessidade do Município e deverão ser entregues diretamente nas escolas do Sistema Público Municipal de Ensino e Entidades vinculadas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, descritas conforme relação de endereços constante no cronograma em anexo, parte integrante deste Edital.

4.5.2. No momento da entrega dos gêneros alimentícios, além de todas as especificações solicitadas no Edital, as Cooperativas, Associações ou Empreendedores Familiares Rurais deverão respeitar o Código de Defesa do Consumidor.

4.5.3. As Agroindústrias municipais deverão estar registradas junto ao SIM - Serviço de Inspeção Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO

Estado do Rio Grande do Sul

Av. Irmãs Consolata, 189 CEP 99718-000

PAULO BENTO – RS

4.5.4. Todos os produtos de origem animal e derivados, deverão estar corretamente registrados conforme sua origem junto ao SIM ou SIE (DIPOA - Serviço de Inspeção Estadual) ou SIF (Serviço de Inspeção Federal).

4.5.5. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues pelas Cooperativas, Associações ou Empreendedores Familiares Rurais somente após a solicitação expedida pela Secretaria Municipal de Educação, através da Divisão de Alimentação Escolar, obedecendo às prescrições contidas nas mesmas. Deverão ser observadas as exigências solicitadas nas especificações com relação a todos os itens exigidos como: composição, registros, validade, embalagem, rotulagem, higiene no acondicionamento dos alimentos e sua disposição adequada no carro de transporte.

4.5.6. A escola ou entidade se reserva o direito de pesar os gêneros alimentícios na presença do representante das Cooperativas, Associações ou Empreendedores Familiares Rurais, para conferência dos mesmos.

4.5.7. As pessoas responsáveis pelo recebimento dos gêneros alimentícios de cada local, reservam-se o direito de não receber os mesmos, caso não estejam de acordo com o solicitado, devendo estes, serem substituídas sem prejuízo para o Município de Paulo Bento, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

4.5.8. A quantidade e a data de entrega deverão ser observadas, bem como obedecer a solicitação através de guia de recebimento e remessa de mercadorias expedida pela Divisão de Alimentação Escolar em duas vias de igual teor.

4.5.9. As guias de recebimento e remessa serão entregues acompanhadas de planilha de resumo geral na qual deverá ser assinado o atesto de recebimento após a conferência da numeração com as guias entregues.

4.5.10. É de total responsabilidade das Cooperativas, Associações ou Empreendedores Familiares Rurais a conferência da devolução de todas as guias de recebimento e remessa que foram entregues nas escolas e entidades pelos seus entregadores conforme a planilha de resumo geral para posterior cobrança.

4.5.11. As Cooperativas, Associações ou Empreendedores Familiares Rurais, ao receber as guias de recebimento e remessa, deverão conferir estas com a planilha de resumo geral para verificação: do número, local e itens bem como as quantidades das guias entregues.

4.5.12. Os gêneros alimentícios deverão ser transportadas em veículo fechado, sendo que os alimentos perecíveis deverão ser entregues em veículo com sistema de refrigeração ambos com alvará de transporte expedido pela Vigilância Sanitária. A distribuição será de plena responsabilidade das Cooperativas, Associações ou Empreendedores Familiares Rurais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO

Estado do Rio Grande do Sul

Av. Irmãs Consolata, 189 CEP 99718-000

PAULO BENTO – RS

4.5.13. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues, nas datas estipuladas nas guias de recebimento e remessa, nos horários das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, mediante duas guias assinadas legivelmente pelo: entregador, o servidor responsável pelo recebimento e carimbada e assinada por responsável na secretaria da escola, sendo que, uma via da guia ficará no local.

4.5.14. No decorrer do semestre, poderão ocorrer alterações nas entregas quanto ao dia e ao horário, devido ao calendário escolar.

4.5.15. Em caso de urgência poderá ser retirado pelos servidores responsáveis pela merenda escolar, mercadorias junto às Cooperativas, Associações ou Empreendedores Familiares Rurais, fora da programação entregue anteriormente para a semana, mediante contato telefônico para verificação da disponibilidade do produto. Os produtos serão retirados com guias de recebimento e remessa autorizadas por servidor da Secretaria Municipal da Educação, para a entrega na escola ou entidade.

4.5.16. Os produtos devem conter em suas embalagens, informações corretas, claras, precisas, em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, quantidade, composição, prazo de validade, entre outros dados (conforme Lei Federal nº8.078/90). Deverá à (s) Cooperativa(s), Associação(es) ou Empreendedor(es) Familiar(es) Rural(ais) atentar(em) para a rotulagem correta de acordo com as normas da ANVISA.

4.5.17. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues acondicionados em embalagem do fabricante, contendo a identificação do produtor e/ou marca, a validade, respeitando todas as especificações contidas neste edital.

4.5.18. Não serão aceitos gêneros alimentícios que não condizem com a descrição do Edital no que se refere a: composição, registro e embalagem. Ao tomarem conhecimento da entrega de produtos em desacordo, serão as Cooperativas, Associações ou Empreendedores Familiares Rurais advertidas e posteriormente notificadas.

4.5.19. As guias de recebimento e remessa assinadas que retornarem para as Cooperativas, Associações ou Empreendedores Familiares Rurais, deverão estar em condições conforme foram entregues, devendo estas orientar seus funcionários para que mantenham estas limpas, sem rasuras e nem amassadas por se tratar de um documento de controle fiscal.

4.6. Responsabilidades dos Fornecedores

4.6.1. Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO

Estado do Rio Grande do Sul

Av. Irmãs Consolata, 189 CEP 99718-000

PAULO BENTO – RS

todas as exigências legais e regulatórias a execução do seu objeto, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, à pena de suspensão temporária de participação em Chamada Pública e Licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses ou 02 (dois) anos.

4.6.2. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no Projeto de Venda, ANEXO I do presente edital, o padrão de identidade e de qualidade estabelecidos na legislação vigente para alimentos.

4.6.3. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública, durante a vigência do contrato;

4.6.4. Será de responsabilidade exclusiva do Grupo Formal o ressarcimento de eventuais prejuízos decorrentes da má qualidade dos produtos ou do atraso no fornecimento, que deverão ser apurados em processo administrativo próprio.

4.6.5. Deverá o fornecedor ainda:

a) entregar o objeto licitado conforme especificações deste Edital, Anexos e em consonância com a proposta de preços;

b) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Chamada Pública;

c) providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

d) arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

e) aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;

f) arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

4.7. Previsão de Quantidade de Gêneros Alimentícios a serem Adquiridos:

4.7.1. A quantidade de Gêneros Alimentícios a serem adquiridos é estimada para a elaboração da Merenda Escolar das Escolas Municipais, para o Exercício de 2019.

4.8. Preço:

4.8.1. O preço de compra dos Gêneros Alimentícios será o menor preço apresentado pelos proponentes, observado o critério disposto no item 4.1, sendo que para aceitabilidade os valores deverão ser inferiores aos constantes no



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO

Estado do Rio Grande do Sul

Av. Irmãs Consolata, 189 CEP 99718-000

PAULO BENTO – RS

Preço de Referência (Anexo III) do presente edital.

4.9. Critérios Para a Escolha Do Fornecedor

4.9.1. Só serão aceitas e classificadas as propostas cujo valor seja o Preço de Aquisição, definido neste edital (ANEXO III);

4.9.2. Para priorização das propostas deverá ser observada a seguinte ordem de desempate:

I - Os fornecedores locais do município;

II - Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas;

III - Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº10.831, de 23 de dezembro de 2003;

IV - Organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

4.9.3. Em caso de persistir o empate será realizado sorteio com a convocação dos classificados.

4.9.4. Caso a EEx não obtenha as quantidades de produtos oriundas de produtores e empreendedores familiares locais, estas deverão ser complementadas com propostas de produtores organizados e constituídos em Grupos Formais - Cooperativas, Associações e Empreendedores Familiares do território rural do Estado, do País, nesta ordem.

4.10. Produtos a serem adquiridos

4.10.1. Inicialmente, devem ser observadas as seguintes condições:

4.10.2. Os produtos da agricultura familiar devem atender à legislação sanitária.

4.10.3. O limite individual de venda do agricultor familiar para a alimentação escolar é de R\$ 20.000,00 por DAP/ano.

4.10.4. O limite refere-se à DAP Principal, não sendo permitido que numa mesma família sejam comercializados R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por membro portador da DAP Acessória. Conforme RESOLUÇÃO Nº 26 DE 17 DE JUNHO DE 2013.

Redação //Art. 32 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/ano e será controlado pelo FNDE e MDA, conforme Acordo de Cooperação firmado entre estes.//

4.10.5. A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO

Estado do Rio Grande do Sul

Av. Irmãs Consolata, 189 CEP 99718-000

PAULO BENTO – RS

com base nos cardápios da alimentação escolar para o exercício 2016, elaborados pelas nutricionistas cadastradas junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) pelo do município de Paulo Bento/RS.

4.10.6. Os produtos deverão ser entregues nos locais estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, conforme anexo.

4.10.7. Todos os produtos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Resolução RDC nº 259/02 e 216/2004 – ANVISA).

4.11. Dos Contratos:

4.11.1. A Minuta de Contrato que será celebrado entre o Município e o(s) fornecedor (es) habilitados nesta Chamada Pública consta nos Anexo IV.

4.12. Pagamento das Faturas:

4.12.1. Os pagamentos do fornecimento feito pelo fornecedor da Agricultura Familiar ou Empreendedor Familiar Rural habilitado, como consequência da comercialização de Gêneros Alimentícios, serão realizados de acordo com o estipulado na Minuta Contratual em anexo ao presente Edital.

V – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 Serão consideradas as propostas classificadas que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.

5.2. Cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal) deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

5.3. A Comissão Julgadora classificará as propostas, considerando-se a ordenação crescente dos valores.

5.4. Após a classificação das propostas de fornecedores (formal e/ou informal), a Comissão Julgadora obedecerá ao seguinte critério de julgamento:

a) Terão preferência os fornecedores locais aos demais, assim entendidos os sediados no território do Município de Paulo Bento/RS, bem como terão preferência os fornecedores regionais aos estaduais.

b) Ainda, terão prioridade os fornecedores formais aos fornecedores de grupos informais.

c) Havendo empate, os produtos serão adjudicados observando as quantidades estabelecidas nos Projetos de Venda, através de rateio das quantidades entre os



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO

Estado do Rio Grande do Sul

Av. Irmãs Consolata, 189 CEP 99718-000

PAULO BENTO – RS

proponentes, observando-se o limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a Alimentação Escolar.

5.5. Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com o presente Edital.

VI – DO RESULTADO

6.1. A Comissão Julgadora divulgará o resultado do processo em até 48 (quarenta e oito) horas após a conclusão dos trabalhos da presente Chamada Pública.

VII – DA CONTRATAÇÃO

7.1. Uma vez declarado o vencedor, o Proponente Fornecedor deverá assinar o Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a Alimentação Escolar (Anexo IV).

VIII – DA RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

8.1. Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

8.2. O fornecedor compromete-se a fornecer os Gêneros Alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

8.3. O fornecedor compromete-se a fornecer os Gêneros Alimentícios para o Exercício de 2014, nos preços estabelecidos nesta Chamada Pública.

8.4. O fornecedor compromete-se a fornecer os Gêneros Alimentícios de acordo com o Cronograma de Entrega (Anexo II).

IX – FATOS SUPERVENIENTES

9.1. Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Comissão Julgadora, poderá haver:

- a) adiamento do processo;
- b) revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO

Estado do Rio Grande do Sul

Av. Irmãs Consolata, 189 CEP 99718-000

PAULO BENTO – RS

X - IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

10.1. Observado o disposto na Cláusula Oitava, após a divulgação do resultado das ofertas objeto desta Chamada Pública a Comissão Julgadora considerará, para todos os fins, que o Registro de Preços de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural está concretizado.

XI - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A despesa decorrente da presente Licitação correrá a conta das seguintes dotações orçamentárias:

06.01.12.361.0118.2037.3.3.90.30.07.00.00
06.01.12.365.0117.2033.3.3.90.30.07.00.00
06.01.12.365.0117.2385.3.3.90.30.07.00.00
06.01.12.365.0117.2386.3.3.90.30.07.00.00

XII - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A participação de qualquer Proponente Fornecedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

Fazem parte deste Edital de Chamada Pública:

ANEXO I - MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ANEXO II - CRONOGRAMA DE ENTREGA

ANEXO III - PREÇO DE REFERÊNCIA

ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ANEXO V - MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR

ANEXO VI - MODELO DE GUIA DE RECEBIMENTO E REMESSA DE ALIMENTOS

XIII - DO HORÁRIO E LOCAL DE OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

13.1. O Edital será afixado para consulta e conhecimento de todos no quadro de avisos do prédio da Prefeitura Municipal, podendo ser obtido pelos interessados, sem qualquer ônus, junto a Secretaria de Administração do Município, nos dias úteis, no horário de expediente.

13.2. Esclarecimentos e maiores informações poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitações ou junto a Secretaria de Administração pessoalmente ou através do telefone: (54) 3613 0092.

13.3. Os casos omissos no presente Edital serão solucionados pela Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189 CEP 99718-000
PAULO BENTO – RS

Permanente de Licitações.

Prefeitura de Paulo Bento, RS, 19 de Fevereiro de 2019.

Pedro Lorenzi
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189 CEP 99718-000
PAULO BENTO – RS

ANEXO III

Processo Licitatório...: 9/2019

Modalidade: Chamada Pública Nº 1/2019

PROPOSTA FINANCEIRA

Item	Qtd/Uni	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	100,0000 KG	Abobrinha italiana Valor de Referência: 2,4000 Marca: _____	_____	_____
2	700,0000 UN	Alface Valor de Referência: 2,2000 Marca: _____	_____	_____
3	25,0000 UN	Alho pacote com 200g Valor de Referência: 7,2000 Marca: _____	_____	_____
4	300,0000 KG	Banana caturra Valor de Referência: 2,0000 Marca: _____	_____	_____
5	250,0000 KG	Batata inglesa Valor de Referência: 2,4000 Marca: _____	_____	_____
6	250,0000 KG	Batata doce Valor de Referência: 3,5000 Marca: _____	_____	_____
7	600,0000 L	Bebida Láctea com Polpa de Frutas, Pêssego e Morango Bebida Láctea com Polpa de Frutas, nos sabores Pêssego e Morango, embalado em saco plástica de 1000ml com data de fabricação e validade Valor de Referência: 2,8000 Marca: _____	_____	_____
8	100,0000 KG	Bergamota Valor de Referência: 3,2000	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO

Estado do Rio Grande do Sul

Av. Irmãs Consolata, 189 CEP 99718-000

PAULO BENTO – RS

Marca: _____

9	300,0000 KG	Beterraba	_____	_____
		Valor de Referência: 3,1500		
		Marca: _____		
10	80,0000 KG	Bolacha de açúcar mascavo	_____	_____
		embalada em saco plástico resistente, com		
		data de fabricação e validade.		
		Valor de Referência: 10,4000		
		Marca: _____		
11	120,0000 KG	Bolacha de manteiga	_____	_____
		embalada em saco plástico resistente, com		
		data de fabricação e validade.		
		Valor de Referência: 11,4000		
		Marca: _____		
12	120,0000 KG	Bolacha de mel	_____	_____
		embalada em saco plástico resistente, com		
		data de fabricação e validade.		
		Valor de Referência: 11,4000		
		Marca: _____		
13	80,0000 KG	Bolacha de milho	_____	_____
		embalada em saco plástico resistente, com		
		data de fabricação e validade.		
		Valor de Referência: 10,4000		
		Marca: _____		
14	250,0000 UN	Brócolis	_____	_____
		Valor de Referência: 4,0000		
		Marca: _____		
15	150,0000 KG	Cebola	_____	_____
		Valor de Referência: 2,4500		
		Marca: _____		
16	100,0000 MÇ	Cebolinha	_____	_____
		Valor de Referência: 2,5000		
		Marca: _____		
17	300,0000 KG	Cenoura	_____	_____
		Valor de Referência: 3,2000		
		Marca: _____		
18	200,0000 KG	Chuchu	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO

Estado do Rio Grande do Sul

Av. Irmãs Consolata, 189 CEP 99718-000

PAULO BENTO – RS

Valor de Referência: 3,0000

Marca: _____

19	200,000 UN	Couve flor	_____	_____
		Valor de Referência: 3,9000		
		Marca: _____		
20	50,000 UN	Couve - folha	_____	_____
		Valor de Referência: 2,5000		
		Marca: _____		
21	300,000 UN	Cuca caseira 500g	_____	_____
		embalada em plástico resistente, com data de fabricação e validade.		
		Valor de Referência: 7,9000		
		Marca: _____		
22	200,000 UN	Cuca recheada	_____	_____
		(uva, goiaba, banana, creme, frutas),		
		embalada em plástico resistente, com data de fabricação e validade.		
		Valor de Referência: 8,3000		
		Marca: _____		
23	50,000 KG	Ervilha in natura, fresca, de boa	_____	_____
		qualidade, embalada		
		Valor de Referência: 5,5000		
		Marca: _____		
24	80,000 KG	Feijão carioca tipo 1, selecionado,	_____	_____
		sem deterioração, embalado em plástico		
		resistente com data de fabricação e		
		validade		
		Valor de Referência: 5,5000		
		Marca: _____		
25	80,000 KG	Feijão Preto Tipo 1, selecionado	_____	_____
		Feijão Preto Tipo 1, selecionado, sem		
		deterioração, embalado em plástico		
		resistente com data de fabricação e		
		validade		
		Valor de Referência: 5,5000		
		Marca: _____		
26	400,000 KG	Laranja	_____	_____
		Valor de Referência: 2,8000		
		Marca: _____		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO

Estado do Rio Grande do Sul

Av. Irmãs Consolata, 189 CEP 99718-000

PAULO BENTO – RS

27	120,0000 KG	Linguiça de carne suíno aproximadamente 100g cada, embalada em plástico resistente, com data de fabricação e validade. Valor de Referência: 10,5000 Marca: _____	_____	_____
28	200,0000 KG	Mandioca descascada Valor de Referência: 4,2000 Marca: _____	_____	_____
29	400,0000 KG	Maçã argentina grau médio de maturação, sem deterioração. Valor de Referência: 3,9500 Marca: _____	_____	_____
30	300,0000 KG	Massa caseira tipo rigattonni ou parafuso embalada com data de fabricação e validade Valor de Referência: 8,7000 Marca: _____	_____	_____
31	200,0000 KG	Massa integral, tipo parafuso ou rigattonni embalada com data de fabricação e validade. Valor de Referência: 9,1000 Marca: _____	_____	_____
32	120,0000 KG	Massa tipo Agnoline, embalado, com data de fabricação e validade Valor de Referência: 19,5000 Marca: _____	_____	_____
33	200,0000 KG	Melancia Valor de Referência: 0,8900 Marca: _____	_____	_____
34	300,0000 UN	Milho verde em espiga, embalado de boa qualidade. Valor de Referência: 0,2500 Marca: _____	_____	_____
35	150,0000 UN	Moranga tipo cabotiá Valor de Referência: 2,5500 Marca: _____	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO

Estado do Rio Grande do Sul

Av. Irmãs Consolata, 189 CEP 99718-000

PAULO BENTO – RS

36	250,0000 KG	Morango embalado bandeja de 1kg. Valor de Referência: 15,9000 Marca: _____	_____	_____
37	200,0000 KG	Pão para cachorro-quente, devidamente embalado com data de fabricação e validade. Valor de Referência: 8,8000 Marca: _____	_____	_____
38	250,0000 KG	Pão francês embalado com data de fabricação e validade. Valor de Referência: 8,8000 Marca: _____	_____	_____
39	500,0000 KG	Pão de forma integral fatiado embalado com data de fabricação e validade Valor de Referência: 5,2000 Marca: _____	_____	_____
40	150,0000 KG	Pêssego grau médio de maturação sem de deterioração Valor de Referência: 3,3500 Marca: _____	_____	_____
41	200,0000 KG	Queijo Tipo Colonial, isento de mofo, de odores e substâncias estranhas, embalado em plástico resistente com data de fabricação e validade Valor de Referência: 17,0000 Marca: _____	_____	_____
42	40,0000 KG	Queijo tipo muzzarella isento de mofo, de odores e substâncias estranhas, embalado em plástico resistente com data de fabricação e validade Valor de Referência: 18,7000 Marca: _____	_____	_____
43	100,0000 KG	Ricota fresca de boa qualidade, embalada plasticamente com data de fabricação e validade. Valor de Referência: 11,2000 Marca: _____	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO

Estado do Rio Grande do Sul

Av. Irmãs Consolata, 189 CEP 99718-000

PAULO BENTO – RS

44	250,0000 UN	Repolho	_____	_____
		Valor de Referência: 3,6500		
		Marca: _____		
45	50,0000 MÇ	Rabanete, maço com 10un	_____	_____
		Valor de Referência: 1,7000		
		Marca: _____		
46	100,0000 MÇ	Rúcula	_____	_____
		Valor de Referência: 2,5500		
		Marca: _____		
47	150,0000 MÇ	Salsa	_____	_____
		Valor de Referência: 2,5000		
		Marca: _____		
48	250,0000 GF	Suco de Uva Concentrado Garrafa Vidro c/ 1,5L	_____	_____
		Suco de Uva Concentrado embalado em garrafa de vidro c/ 1500ml com data de fabricação e validade		
		Valor de Referência: 13,9000		
		Marca: _____		
49	350,0000 KG	Tomate	_____	_____
		Valor de Referência: 4,0000		
		Marca: _____		
50	100,0000 KG	Uva Niágara de boa qualidade	_____	_____
		Valor de Referência: 5,0000		
		Marca: _____		
51	200,0000 KG	Vagem verde, embalada de boa qualidade	_____	_____
		Valor de Referência: 5,5000		
		Marca: _____		

Fornecedor ...:

Endereço

CNPJ.....:

Cidade

Telefone

Fax:

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Data da Proposta: ____ / ____ / ____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189 CEP 99718-000
PAULO BENTO – RS

Nome e Assinatura do Representante Legal

Carimbo: